



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 687

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 687

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3196 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra que especifica.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 5º, inciso “m”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências para a ampliação da área do Cemitério Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área de terra de propriedade do Sr. Emilio Carlos Luchetti, portador do RG nº 7.695.174-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.577.908-49, com 3.150,39 metros quadrados, a ser destacada da Matrícula nº 42.173 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga/SP, a seguir descrita:

I – “um terreno urbano, situado com frente para a Avenida da Saudade, fundos do Velório Municipal e lateral do Cemitério Municipal, da cidade e Município de Fernando Prestes, Comarca de Taquaritinga/SP, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 51, ponto comum de divisa com a área remanescente e sobre o alinhamento predial impar da Avenida da Saudade, distante 211,00 metros do alinhamento predial par da Rua Brasil; deste, segue sobre o alinhamento predial impar da Avenida da Saudade, com rumo de 8º11'NW e distância de 11,00 metros até o vértice A; deste, segue confrontando com o Velório Municipal, imóvel objeto da matrícula nº 13.294, com os seguintes rumos e distâncias: 82º31'SW e 20,00 metros até o vértice B; 8º11'NW e 25,00 metros até o vértice C; deste, segue confrontando com o Cemitério Municipal, com rumo de 82º31'SW e distância de 77,81 metros até o vértice 9; deste, segue confrontando com a Desapropriação 01, com os seguintes rumos e distâncias: 8º03'SE e 29,14 metros até o vértice 52; 81º44'SW e 19,00 metros até o vértice 53; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes rumos e distâncias: 8º03'SE e 6,00 metro até o vértice 54; 82º31'NE e 116,89 metros até o vértice 51, vértice inicial, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 3.150,39 metros quadrados”.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior será destinada ampliação do Cemitério Municipal de Fernando Prestes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 687

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Art. 3º Fica a municipalidade autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do disposto no art. 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de imissão judicial na posse do bem imóvel, mediante prévio depósito de quantia objeto de avaliação.

Parágrafo único. A avaliação do bem imóvel a que se refere o *caput* deste artigo será feita por uma Comissão de Avaliação constituída para este fim.

Art. 4º Com fundamento no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, para efeito de assegurar a justa e prévia indenização, no caso de desapropriação amigável, as partes deverão firmar termo de acordo ou escritura pública, constando as condições do pagamento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 30 de setembro de 2022.

RODRIGO RAVAZZI
Prefeito Municipal de Fernando Prestes

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

JULIANA R. R. JURCOVICH
Secretária de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano IX | Edição nº 687

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o resultado do julgamento e da classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitação, por reconhecer a validade e a conveniência dos atos praticados. E Adjudico o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**, em favor da empresa **TREVIOLI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP**, convocando-a para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Fernando Prestes, 29 de setembro de 2022.

Rodrigo Ravazzi
Prefeito Municipal

.....